

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2732 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 06 de Maio de 2025



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 527/2025

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Samuel Ribeiro Rosa

**Data Início:** 05/05/2025

**Data Fim:** 05/05/2025

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso II.**

**Valor unitário:** 27,65

**Valor Total:** 27,65

**Município de Destino/UF:** Apucarana -PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-01408

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar Pacientes

**Veículo Utilizado:** AMBULANCIA FORD TRANSIT **Placas:** SEE-6D64

**Objetivo da Viagem:** Transportar paciente via central leito.

**Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse Município, a qual consta na Lei Nº 946/2021, Artigo 3º, Inciso II, no percentual de 15%.**

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos seis dias do mês de Maio de dois mil e vinte e cinco (06/05/2025).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2732 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 06 de Maio de 2025



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 528/2025

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Sandro José de Assis

**Data Início:** 05/05/2025

**Data Fim:** 05/05/2025

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso II.**

**Valor unitário:** 27,65

**Valor Total:** 27,65

**Município de Destino/UF:** Apucarana -PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-01408

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar Pacientes

**Veículo Utilizado:** AMBULANCIA FORD TRANSIT **Placas:** SEE-6D64

**Objetivo da Viagem:** Acompanhar paciente em consulta médica.

**Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse Município, a qual consta na Lei Nº 946/2021, Artigo 3º, Inciso II, no percentual de 15%.**

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos seis dias do mês de Maio de dois mil e vinte e cinco (06/05/2025).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2732 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 06 de Maio de 2025



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 529/2025

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Aparecido Gomes da Silva

**Data Início:** 05/05/2025

**Data Fim:** 05/05/2025

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso II.**

**Valor unitário:** 27,65

**Valor Total:** 27,65

**Município de Destino/UF:** Londrina - PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-13700

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar Pacientes

**Veículo Utilizado:** HB20 **Placas:** SFF-2177

**Objetivo da Viagem:** Transportar paciente em tratamento médico para realizações de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 08:00 horas no **Hospital do Câncer**.

**Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse Município, a qual consta na Lei Nº 946/2021, Artigo 3º, Inciso II, no percentual de 15%.**

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos seis dias do mês de Maio de dois mil e vinte e cinco (06/05/2025).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2732 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 06 de Maio de 2025



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 530/2025

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Varlei Luciano Paes

**Data Início:** 06/05/2025

**Data Fim:** 06/05/2025

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.**

**Valor unitário:** 76,06

**Valor Total:** 76,06

**Município de Destino/UF:** Londrina - PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-13700

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar Pacientes

**Veículo Utilizado:** SPIN Placas: TBF-9E70

**Objetivo da Viagem:** Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 12:30 horas no **Hospital do Câncer**.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos seis dias do mês de Maio de dois mil e vinte e cinco (06/05/2025).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2732 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 06 de Maio de 2025



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 531/2025

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Aparecido Gomes da Silva

**Data Início:** 06/05/2025

**Data Fim:** 06/05/2025

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.**

**Valor unitário:** 76,06

**Valor Total:** 76,06

**Município de Destino/UF:** Londrina - PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-13700

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar Pacientes

**Veículo Utilizado:** HB20 **Placas:** SFF-2177

**Objetivo da Viagem:** Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 10:00 horas no **HOFTALON**.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos seis dias do mês de Maio de dois mil e vinte e cinco (06/05/2025).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2732 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 06 de Maio de 2025



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 532/2025

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Carlos Ap dos Santos

**Data Início:** 06/05/2025

**Data Fim:** 06/05/2025

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.**

**Valor unitário:** 76,06

**Valor Total:** 76,06

**Município de Destino/UF:** Arapongas - PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-01507

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar Pacientes

**Veículo Utilizado:** HB20 **Placas:** SFO-9J21

**Objetivo da Viagem:** Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 14:00 horas na **Clínica NeuroReadaptar**.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos seis dias do mês de Maio de dois mil e vinte e cinco (06/05/2025).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2732 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 06 de Maio de 2025



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 533/2025

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento.

**Nome do Servidor:** Sergio Januário de Moraes

**Data Início:** 06/05/2025

**Data Fim:** 06/05/2025

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I e Lei nº 1.124/2023**

**Valor unitário:** 76,06

**Valor Total:** 76,06

**Município de Destino/UF:** Corumbataí do Sul/PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-06555

**Tipos Padrão de Objetivo:** Outros objetivos não ligados ao TCE.

**Veículo Utilizado:** Caminhão Iveco **Placas:** RHW-5A26

**Objetivo da Viagem:** Levar carga de maracujá de produtores rurais na Cooperativa

**COAPROCOR** na cidade de Corumbataí do Sul - PR.

**Conforme Lei Nº 1.124/2023, que autoriza a realização de transporte da produção de Hortifrúteis dos pequenos produtores rurais de Ariranha do Ivaí – PR.**

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos seis dias do mês de Maio de dois mil e vinte e cinco (06/05/2025).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2732 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 06 de Maio de 2025



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

DECRETO Nº. 211/2025.

**SÚMULA:** Decreta Revogação e Concessão de Gratificação de Retide a Servidor e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA,**

**Art. 1º** - Revogar Gratificação Tempo Integral e Dedicção Exclusiva de **50% (cinquenta por cento)** para assim conceder Gratificação Tempo Integral e Dedicção Exclusiva de **25% (vinte e cinco por cento)** para o servidor **ADEMAR MARTINS DE OLIVEIRA**, matricula Nº186, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, qualificado em decorrência de estar exercendo função que exige dedicação exclusiva.

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a partir da data um de maio de dois mil e vinte e cinco (01/05/2025), revogando em especial o Decreto 186/2025.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte cinco (06/05/2025).

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2732 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 06 de Maio de 2025



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

DECRETO Nº. 212/2025.

**SÚMULA:** Decreta Revogação e Concessão de Gratificação de Retida a Servidor e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA,**

**Art. 1º** - Revogar Gratificação Tempo Integral e Dedicção Exclusiva de **50% (cinquenta por cento)** para assim conceder Gratificação Tempo Integral e Dedicção Exclusiva de **25% (vinte e cinco por cento)** para o servidor **ANTONIO ELIVAN DE SOUZA**, matrícula N°325, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, qualificado em decorrência de estar exercendo função que exige dedicação exclusiva.

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a partir da data um de maio de dois mil e vinte e cinco (01/05/2025), revogando em especial o Decreto 187/2025.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte cinco (06/05/2025).

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2732 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 06 de Maio de 2025



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### DECRETO Nº. 213/2025.

**SÚMULA:** Decreta Revogação e Concessão de Gratificação de Retide a Servidor e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

#### DECRETA,

**Art. 1º** - Revogar Gratificação Tempo Integral e Dedicção Exclusiva de **50% (cinquenta por cento)** para assim conceder Gratificação Tempo Integral e Dedicção Exclusiva de **25% (vinte e cinco por cento)** para o servidor **CARLOS LAURINDO**, matricula Nº451, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, qualificado em decorrência de estar exercendo função que exige dedicção exclusiva.

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a partir da data um de maio de dois mil e vinte e cinco (01/05/2025), revogando em especial o Decreto 188/2025.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte cinco (06/05/2025).

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2732 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 06 de Maio de 2025



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

DECRETO Nº. 214/2025.

**SÚMULA:** Decreta Revogação e Concessão de Gratificação de Retide a Servidor e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA,**

**Art. 1º** - Revogar Gratificação Tempo Integral e Dedicção Exclusiva de **50% (cinquenta por cento)** para assim conceder Gratificação Tempo Integral e Dedicção Exclusiva de **25% (vinte e cinco por cento)** para o servidor **CLAUDIO FERREIRA JOSE**, matricula N°262, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, qualificado em decorrência de estar exercendo função que exige dedicção exclusiva.

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a partir da data um de maio de dois mil e vinte e cinco (01/05/2025), revogando em especial o Decreto 189/2025.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte cinco (06/05/2025).

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2732 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 06 de Maio de 2025



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

DECRETO Nº. 215/2025.

**SÚMULA:** Decreta Revogação e Concessão de Gratificação de Retide a Servidor e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA,**

**Art. 1º** - Revogar Gratificação Tempo Integral e Dedicção Exclusiva de **50% (cinquenta por cento)** para assim conceder Gratificação Tempo Integral e Dedicção Exclusiva de **25% (vinte e cinco por cento)** para o servidor **JOSE DOS SANTOS PANCHESKI**, matrícula N°693, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, qualificado em decorrência de estar exercendo função que exige dedicação exclusiva.

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a partir da data um de maio de dois mil e vinte e cinco (01/05/2025), revogando em especial o Decreto 190/2025.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte cinco (06/05/2025).

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2732 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 06 de Maio de 2025



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

DECRETO Nº. 216/2025.

**SÚMULA:** Decreta Revogação e Concessão de Gratificação de Retide a Servidor e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA,**

**Art. 1º** - Revogar Gratificação Tempo Integral e Dedicção Exclusiva de **50% (cinquenta por cento)** para assim conceder Gratificação Tempo Integral e Dedicção Exclusiva de **25% (vinte e cinco por cento)** para o servidor **JUAREZ ANTONIO FERNANDES**, matrícula Nº221, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, qualificado em decorrência de estar exercendo função que exige dedicção exclusiva.

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a partir da data um de maio de dois mil e vinte e cinco (01/05/2025), revogando em especial o Decreto 191/2025.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte cinco (06/05/2025).

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2732 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 06 de Maio de 2025



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### DECRETO Nº. 217/2025.

**SÚMULA:** Decreta Revogação e Concessão de Gratificação de Retide a Servidor e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

#### DECRETA,

**Art. 1º** - Revogar Gratificação Tempo Integral e Dedicção Exclusiva de **50% (cinquenta por cento)** para assim conceder Gratificação Tempo Integral e Dedicção Exclusiva de **25% (vinte e cinco por cento)** para o servidor **OSNI DO NASCIMENTO PROENCA**, matricula N°183, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, qualificado em decorrência de estar exercendo função que exige dedicação exclusiva.

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a partir da data um de maio de dois mil e vinte e cinco (01/05/2025), revogando em especial o Decreto 192/2025.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte cinco (06/05/2025).

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2732 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 06 de Maio de 2025



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### DECRETO Nº 218/2025

**SÚMULA:** Nomeia Servidor ao Cargo em comissão de Chefe de Divisão de Fiscalização e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. Thiago Epifanio Da Silva, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

#### DECRETA

**Artigo 1º.** – Nomeia a servidor **CICERO DE PAULA XAVIER**, brasileiro, portador do RG 62794224/SSP/PR e CPF 882.572.319-91, ao cargo em comissão de Chefe de Divisão de Fiscalização desta Municipalidade.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de 07/05/2025, revogado as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco (06/05/2025).

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2732 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 06 de Maio de 2025

### RESOLUÇÃO 01 de 06/05/2025

A Presidente Marli Soethe de Oliveira da APAE de Ariranha do Ivaí - PR, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando a proximidade do período eleitoral na Apae, Resolve:

1. Instituir Comissão Eleitoral, nos termos dos artigos 58, inciso I e 59, do novo Estatuto padrão das Apaes, com a finalidade de operacionalizar o processo de eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Apae de Ariranha do Ivaí, que se dará na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 19 de novembro de 2025.

2. Designar como membros efetivos da comissão Eleitoral os abaixo identificados:

- a) Érica Patrícia dos Santos – Secretária
- b) Flavia Danieli Onesko - Pedagoga
- c) Valeska de Cassia Araujo Silva - Assistente administrativa
- d) Fabia Cristiane Lourenço - Diretora
- e) Amanda dos Santos Silva – Pedagoga

3. A comissão Eleitoral ora instituída será responsável pela homologação das inscrições das chapas concorrentes e seu encaminhamento à secretaria da Apae de Ariranha do Ivaí, **até 20 (vinte) dias antes da data marcada para a realização da Assembleia Geral**. Caso o último dia para inscrição das chapas recaia em dia não útil, em que a secretaria da Apae não esteja funcionando, o mesmo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

4. Para a homologação das inscrições das chapas concorrentes, a Comissão Eleitoral deverá observar, obrigatoriamente, os preceitos do novo Estatuto padrão da APAE de Ariranha do Ivaí e o seu Regimento Interno, se houver.

Ariranha do Ivaí, 06 de Maio de 2025

-----  
Marli Soethe de Oliveira  
Presidente da Apae de Ariranha do Ivaí

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2732 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 06 de Maio de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ  
Estado do Paraná

Exercício: 2025

### Decreto nº 219/2025 de 06/05/2025

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1215/2024 de 19/12/2024.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.301.0012.2.042.	Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica (FMS)		
302 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO		21.000,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>21.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.301.0012.2.042.	Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica (FMS)		
309 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.000,00
313 - 3.3.90.40.00.00	01303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		8.000,00
<b>Total Redução:</b>			<b>21.000,00</b>

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2732 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 06 de Maio de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI  
Estado do Paraná

Exercício: 2025

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ARIRANHA DO IVAÍ,  
Estado do Paraná, em 06 de maio de 2025.

---

THIAGO EPIFANIO DA SILVA

Prefeito

---